

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N.º 477/2001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**“DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ANEXO XIX DA LEI MUNICIPAL N.º 451/2001, DE 18 DE MAIO DE 2001”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ,  
DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

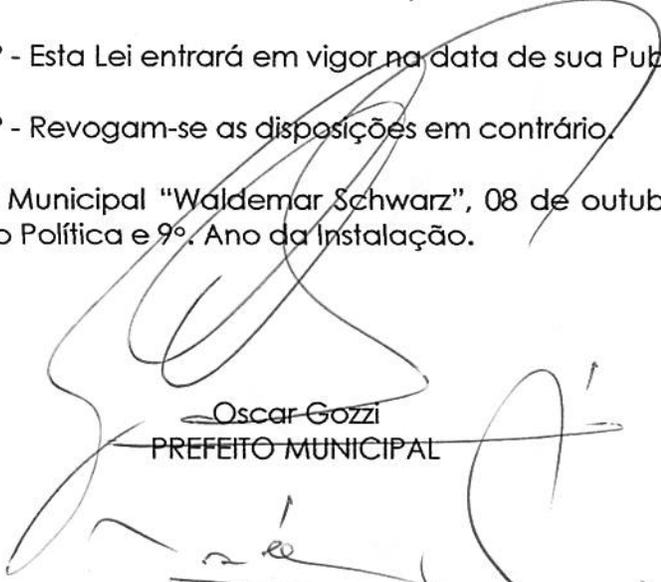
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo XIX, a que se refere o Artigo 36 da Lei Municipal n.º 451/2001 de 18 de maio de 2001, pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 08 de outubro de 2001, 11º.  
Ano da Emancipação Política e 9º. Ano da Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de outubro de 2001.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

